

Lei nº 57

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, na forma da lei, etc... etc... etc...

Faco saber que a Câmara Municipal notou e eu sanciono a seguinte Lei.

O povo do Município de Santa Leopoldina, por seus Representantes

Decreta:

Artº 1º É dado o nome de "Francisco Schwarz" a ponte ora em construção sobre o rio Santa Barbara, nesta cidade.

Artº 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, em 23 de agosto de 1950.

Francisco Schwarz

Prefeito Municipal